



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Secretaria  
Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

**Nota Informativa SUVISA nº 79/2021**

21 de setembro de 2021

**Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI**

**Assunto:** Administração de dose de reforço de vacinas contra a COVID-19.

## **1. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021 tendo como objetivo principal a redução da morbimortalidade causada pela COVID-19 bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

A ampliação da vacinação permitiu reduzir significativamente a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19, particularmente na população acima de 60 anos de idade, que já obteve maiores coberturas vacinais. A despeito do notável avanço na vacinação, observa-se que a população idosa, em especial acima de 70 anos de idade, é ainda a parcela da população com maiores taxas de incidência e letalidade, ressaltando a elevada vulnerabilidade dessa população mesmo após a completude do esquema primário de imunização.

Os idosos institucionalizados apresentam um perfil de vulnerabilidade ainda maior, além das pessoas com alto grau de imunocomprometimento que usualmente apresentam resposta reduzida às diferentes vacinas do calendário vacinal necessitando de esquemas de vacinação diferenciados.

## **2. DOSE ADICIONAL E DOSE DE REFORÇO**



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Secretaria  
Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

As atualizações científicas atuais reforçam a capacidade das diferentes vacinas COVID-19 em produzir memória imunológica, bem como de amplificar a resposta imune com dose adicional ou o reforço de dose ao esquema vacinal inicial em idosos e indivíduos imunocomprometidos. Porém, é importante ressaltar que ainda não existem estudos de eficácia e efetividade das doses de reforço e que os dados de segurança disponíveis não permitem avaliar a ocorrência de eventos adversos raros.

Neste contexto, segundo a NOTA TÉCNICA Nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, o Ministério da Saúde após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da COVID-19 (CTAI COVID-19) orienta a administração da dose de reforço conforme regramento descrito no quadro 1.

Quadro 1. População a ser vacinada, intervalo mínimo e conduta.

<b>POPULAÇÃO</b>	<b>INTERVALO MÍNIMO ENTRE ESQUEMA BÁSICO E DOSE REFORÇO/ADICIONAL</b>	<b>CONDUTA</b>
Pessoas institucionalizadas com 60 anos ou mais	Administrar dose de reforço após 6 meses (180 dias) da D2 ou DU	- Esquema básico com Coronavac, AstraZeneca ou Janssen realizar reforço com Pfizer/Wyeth.
Idosos a partir de 70 anos	Administrar dose de reforço após 6 meses (180 dias) da D2 ou DU	- Esquema básico com Pfizer/Wyeth realizar dose de reforço com Janssen ou AstraZeneca.
Pessoas com alto grau de imunocomprometimento	Administrar dose adicional após 28 dias da D2 ou DU	o Com exceção de pessoas com alto grau de imunossupressão que também sejam gestantes ou



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Secretaria  
Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

		puérpera e/ou que tenha menos de 18 anos, uma vez que para estes públicos apenas pode-se utilizar dentre os disponíveis a plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth).
--	--	--

No que tange as pessoas com alto grau de imunocomprometimento, deve-se seguir a seguinte definição:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/AIDS.

V - Uso de corticóides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune, sendo estas Metotrexato, Leflunomida, Micofenolato de mofetila, Azatiprina, Ciclofosfamida, Ciclosporina, Tacrolimus, 6-mercaptopurina, Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe), Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe).

VII – Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias.

VIII - Pacientes em hemodiálise.

IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Secretaria  
Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

Diante da heterogeneidade das comorbidades elencadas bem como as especificidades, para efeitos de comprovação serão considerados quaisquer dos seguintes documentos:

Prescrição médica para a vacina contendo a condição que justifica a imunização; Exames específicos que estabelecem o diagnóstico; Relatório médico; Receitas para terapêutica específica de condições descritas; Cadastros em sistemas específicos do Sistema Único de Saúde; e Guia de encaminhamento específico, no caso das pessoas vivendo com HIV (PVHIV), modelo em anexo.

É necessário que os profissionais das equipes de vacinação avaliem o(s) documento(s) apresentado(s) e retenham cópia, com a finalidade de comprovação mediante questionamentos futuros. Além disso, para toda a população elencada como alvo para a dose de reforço/adicional é necessário que seja apresentado no ponto de vacinação o Cartão de vacina contendo o registro do seu esquema básico (D1 e D2 ou DU).

Ainda com a finalidade de comprovação, para a constatação da idade, os idosos a partir de 70 anos deverão apresentar documento de identificação. Recomenda-se ainda a busca pela dose adicional/reforço no município de residência do indivíduo.

Para as pessoas vivendo com HIV (PVHIV), a vacinação pode ser realizada em qualquer ponto de vacinação no qual se sinta confortável e seguro, independentemente do local de sua residência, desde que apresentados os documentos comprobatórios estabelecidos nesta Nota.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Secretaria  
Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

### 3. REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SIPNI)

O registro das doses administradas continua sendo nominal/individualizado no SIPNI – Módulo Campanha COVID-19 através da busca do indivíduo pelo CPF, em todos os pontos de vacinação.

- ✓ **Dose Adicional:** Pessoas com alto grau de imunocomprometimento:

Brasileiro(a)

32 anos(s) - 10 mês(es) - 3 dia(s)

Autorizado

[Ver mais dados pessoais](#)

**Dados para registro da vacina**

Lote\*  
EX2405

Validade: 31/08/2021  
Fabricante: MINISTERIO DA SAUDE

Imunobiológico: Vacina covid-19-Pfizer (Comirnaty)

Dose\*  
Selecione

Vacinador\*  
Selecione

D1  
D2  
DA  
REF

Vacinar

Figura 1. Registro de dose adicional para pessoas com alto grau de imunocomprometimento. SIPNI, 2021.

- ✓ **Dose Reforço:** Pessoas institucionalizadas com 60 anos ou mais e Idosos a partir de 70 anos.



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Secretaria  
Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

Brasileiro(a)

32 anos(s) - 10 mês(es) - 3 dia(s)

Autorizado

Ver mais dados pessoais

Dados para registro da vacina

Lote: EX2405

Validade: 31/08/2021

Fabricante: MINISTERIO DA SAUDE

Imunobiológico: Vacina covid-19-Pfizer (Comirnaty)

Dose: Seleccione

Vacinador: Seleccione

D1

D2

DA

REF

Vacinar

Figura 2. Registro de dose de reforço para pessoas institucionalizadas com 60 anos ou mais e idosos a partir de 70 anos. SIPNI, 2021.

**PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:**

**· Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT)**

Fone: (82) 3315-1151

E-mail: [diego.silva@saude.al.gov.br](mailto:diego.silva@saude.al.gov.br)

**· Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação**

Fone (82) 3372-5026

E-mail: [pnialcovid@gmail.com](mailto:pnialcovid@gmail.com).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU Secretaria  
Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

## ANEXO ÚNICO

(Modelo do Guia de Encaminhamento a ser utilizado pelos SAE)

### GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNS: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Informo que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão na vacinação **para dose de reforço** contra a COVID-19 como integrante do público *Pessoas com alto grau de imunocomprometimento*.

Carimbo do serviço de saúde

\_\_\_\_\_  
Assinatura do profissional de saúde.

CPF ou Registro do Conselho de Classe:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_